



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03

PARECER DO RELATOR Nº 2/20

Projeto de Lei Complementar n.º 99/19- O presente Projeto de Lei revoga a lei complementar n.º 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992, que Autoriza a Concessão Real de Uso de Imóvel de Propriedade do Município à Sociedade Lítero Musical de Ribeirão Preto

A propositura em apreciação, de iniciativa do Executivoativo, merece parecer favorável desta Comissão.

Conforme previsto no artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015):

“Art. 74 - Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial”



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A área que foi cedida está localizada no bairro Ribeirânia e encontra-se ocupada por um poço do DAERP, pelo SINPOL e pela Telefônica

A Sociedade Litero Musical foi notificada, conforme comprovante no projeto de lei, porém não se manifestou sobre a revogação da concessão.


Assim necessária a revogação da Lei Complementar nº 185/1992 que concedeu o uso para a entidade que nunca utilizou a área.

Assim, esta Comissão Permanente no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura será instituída por lei de iniciativa do respectivo Poder Legislativo, não afronta a LOM, não se verificando óbice e quanto às demais questões legais, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente e pelas razões acima expostas, entendeu a presente Comissão que o projeto de lei se reveste de interesse dos Municípios e decide emitir parecer favorável opinando **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2020.


Elizeu Rocha
Presidente


Boni
Vice-Presidente
Relator



André Trindade
Membro